



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Contrato nº 150/05
Processo Administrativo nº 4/007.097-2 e 5/008.711-8

Termo de Aditamento ao Contrato nº 114/05

Contrato nº 150/05

Processo Administrativo nº 5/008.711-8

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: NATAL SCHINCARIOL

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA "CENTRAL DE TRIAGEM" DO PROJETO COLETA SELETIVA.

Aditamento: altera Valor para R\$ 2.333,77 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos), mensais.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADOR, o Sr. NATAL SCHINCARIOL, viúvo, comerciante, portador da cédula de identidade RG 2.460.465-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 013.367.978-00, e de outro lado como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG 8.943.783-4 inscrito no CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº 4/007.097-2, e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **22 de abril de 2.004** nos autos do processo administrativo nº. 4/007097-2, pelos motivos devidamente justificados e atualizados no processo nº. 5/008711-8, passando o valor do aluguel de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para 2.333,77 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos) mensais a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

Botucatu, 08 de junho de 2.005

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

NATAL SCHINCARIOL
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª